ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2019.

Altere-se o Projeto de Lei Complementar Nº 19/2019, no Capítulo II Das Vias e dos Logradouros Públicos, no Art. 33, inciso XIX, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 33 .....

XIX – Estacionar, sem autorização do Município, veículos equipados para atividade comercial e reboques com finalidade de propaganda;

....." (NR)

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 09 de outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA

O poder legislativo tem recebido muitas reclamações acerca de reboques com propagandas estacionados praticamente em tempo integral em locais inapropriados, como por exemplo, vagas de motos ou na frente de estabelecimentos comerciais. Não somente os veículos equipados para atividade comercial devem ser regulados, como já constava no referido artigo.

Sandra Regina Picoli Ostrovski
Vereadora da Bancada do PCdoB